



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO DOIS

Paula H!
↓
Ⓞ

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE ATIVIDADE TERAPIA OCUPACIONAL PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, JUVENTUDE E AÇÃO SOCIAL)

1. Aos catorze dias do mês junho de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Presidente do júri, estando presente os membros do júri designado por despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de 11 de agosto de dois mil e vinte e um, para o procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior - área de atividade Terapia Ocupacional, nomeadamente: Luís Miguel de Lima Santos, Chefe da Divisão de Educação, Desporto, Juventude e Ação Social, na qualidade de Presidente do Júri, Lídia Sofia Poupino Semedo, Técnica Superior e Ana Paula Serrão Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Albufeira, ambas na qualidade de Vogais Efetivos, para apreciarem as candidaturas apresentadas.-----

2. O júri ao analisar o aviso de abertura do presente procedimento concursal, verificou que no mesmo não constava como requisito de admissão, Título Profissional para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional nomeadamente ser detentor de Cédula Profissional válida emitida pela Administração Central do Sistema de Saúde, ACSS.--- Considerando que é um requisito essencial e obrigatório para o desempenho das funções, o júri deliberou solicitar aos serviços da Secção de Gestão Administrativa de Pessoal, que proceda à retificação do aviso nº 10781/2022, publicado no Diário da República, II Série, nº 102, de 26 de maio de 2022, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) nº OE 202205/0976 da seguinte forma:-----

Acrescentar o ponto 3.1. ao aviso publicado no Diário da República - Requisito específico: Título Profissional para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional nomeadamente ser detentor de Cédula Profissional válida emitida pela Administração Central do Sistema de Saúde, ACSS, e;-----

No ponto 7.1.3. no aviso da BEP requisitos Específico: Título Profissional para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional nomeadamente ser detentor de Cédula Profissional válida emitida pela Administração Central do Sistema de Saúde, ACSS, e;-----

No ponto 9.1. acrescentar a alínea f) Título Profissional para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional nomeadamente ser detentor de Cédula Profissional válida emitida pela Administração Central do Sistema de Saúde, ACSS.-----

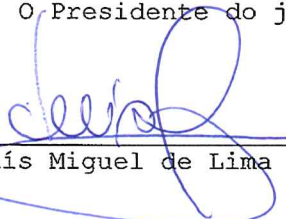
3. Mais deliberou o júri notificar os candidatos dando conhecimento da retificação ao aviso de abertura do presente procedimento concursal.--

4. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi assinada por todos os elementos do júri.-----



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente do júri



(Luís Miguel de Lima Santos)

Vogais Efetivos



(Lídia Sofia Poupino Semedo)



(Ana Paula Serrão Martins)